



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



EDITAL Nº. 022, 06 de setembro de 2016.

**PROCESSO SELETIVO PARA A MORADIA ESTUDANTIL 2º SEMESTRE ã
CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO CEU III - CAMPUS DE SANTA
MARIA-RS**

O Presidente do Conselho de Administração da Casa de Estudante da Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 78.888, de 24 de março de 2016, torna público o processo seletivo da Moradia Estudantil ã Casa do Estudante Universitário ã CEU III ã campus Santa Maria, para o segundo semestre letivo de 2016, observando as seguintes normativas:

1. Requisitos para participar do processo:

- 1.1 ã Ser estudante, com matrícula e freqüência regular em cursos presenciais de pós-graduação da UFSM;**
- 1.2 ã Atender ao Artigo 7º da Resolução 023/2014;**
- 1.3 ã Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) aprovado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, deferido até a data de encerramento do período das inscrições.**

2. Vagas:

- 2.1 ã Serão disponibilizadas 08 vagas, para preenchimento imediato.**
- 2.2 ã As vagas liberadas no decorrer do processo serão somadas ao número divulgado no item 2.1.**
 - 2.2.1 ã As vagas liberadas após o término do semestre letivo serão ofertadas no próximo edital.**
- 2.3 ã Prioritariamente, serão contemplados com vaga os alunos que não possuem bolsa de pós-graduação (CAPES, CNPq, ou FAPERGS), classificados de acordo com a situação socioeconômica do grupo familiar e organizados em ordem crescente, tendo por base a renda *per capita* familiar associada a fatores de vulnerabilidade social.**
 - 2.3.1 ã O estudante que, durante a permanência na residência estudantil, vier a perceber bolsa deverá obrigatoriamente passar por reavaliação socioeconômica, de forma a atender o Art. 7º da Resolução N. 023/2014 na sua condição de admissão e permanência. O descumprimento desse item deverá se enquadrar no que estabelece a Resolução N. 023/2014 e a vaga por ele ocupada, naquele momento, será declarada disponível.**

2.4 - Em caso de vagas ociosas, estudantes que obtiveram o Benefício Socioeconômico ã BSE e recebem bolsa, poderão ocupá-las atendendo à ordem de prioridade:

I ã estudante de especialização, ordenados pela menor renda;

II ã mestrandos, ordenados pela menor renda;

III ã doutorandos, ordenados pela menor renda.

3. Critérios de Seleção:

3.1 ã Menor renda *per capita* familiar, conforme avaliação socioeconômica realizada pelo Setor de Benefício Socioeconômico, para o processo seletivo do Benefício Socioeconômico ã BSE.

4. Inscrições:

4.1 ã As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente, no período de 06 de setembro de 2016 até 16 de setembro de 2016, na Secretaria da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, apresentando formulário de inscrição (modelo anexo I) e documentos constantes do Item 05.

5. Documentação:

5.1 ã Formulário de inscrição (anexo I) preenchido.

5.1.1 ã Cópia da Carteira de Identidade;

5.1.2 - Comprovante do Benefício Socioeconômico ã BSE, emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

5.1.3 ã Comprovante de matrícula atualizado;

5.1.4 - Declaração da Coordenação do Curso, atestando o recebimento ou não de bolsa;

5.1.5 ã Comprovante de residência do endereço da cidade de origem (cópia de água, luz ou telefone).

6. Divulgação do Resultado:

6.1 ã A lista com a homologação das inscrições será divulgada dia 21 de setembro de 2016 e o resultado final dia 28 de setembro de 2016, no site da PRAE.

7. Disposições Gerais:

7.1 - Adendos a esse edital poderão ser publicados no site UFSM e da PRAE.

Santa Maria, 06 de setembro de 2016.

Clayton Hillig

Presidente do Conselho de Administração da Casa de Estudante da Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Nome:
Carteira de Identidade:
Curso:
Matrícula:
Endereço da cidade de origem:
E-mail:
Telefone:
Estado Civil: